



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO DE Nº 101 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração na composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ana Adla Rodrigues de Souza – Titular
- Virgínia Maria Ferreira Nabuco de Abreu – Suplente

b) Secretaria Municipal de Administração:

- Alessandra Pereira Santana – Titular
- Givaldo Caraíbas de Souza – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação:

- José Airan Corte de Moraes - Titular
- Rosenei Ferreira Rocha- Suplente

d) Secretaria Municipal de Governo:

- Josciel Rodrigues Filgueira - Titular
- Aline Tale Matos Tavares - Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e) Secretaria Municipal de Saúde:

- Elisângela Casusa dos Santos- Titular
- Adila Siqueira Porto- Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Mulheres Campesinas:

- Neuma Ramos de Carvalho- Titular
- Edjane Dias de Souza – Suplente

b) Associação de Moradores Amor ao Próximo – AMAP:

- Marcos Pires de Carvalho - Titular
- Izanir Pereira do Amaral – Suplente

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho:

- Ednaldo Santos Souza – Titular
- Joselina dos Santos Nunes- Suplente

d) União dos Produtores Rurais de Agrovila 11:

- Remilton Rodrigues da Silva- Titular
- Devani Batista Nunes- Suplente

e) Usuários dos Serviços de Assistência Social ofertado à Criança e Adolescente:

- David Junio Ferreira Mancio - Titular
- Thailane Neves Maia - Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os termos do decreto nº 152 de 16 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

